

DECRETO N.º 091/03 - DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre abertura de Crédito por Transposição de Recursos, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, III, da Lei Municipal n.º 535, de 10 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito por transposição de Recursos, no valor de R\$ 6.590,00 (cinco mil e noventa reais), para atender despesas de um elemento para outro do mesmo projeto em atividade do orçamento vigente:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO	
020100 – GABINETE DO PREFEITO	
310000 – Despesas Correntes	
319000 – Aplicações Diretas (ficha 09)	
Suplementação	R\$ 520,00
06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E TURISMO	
060200 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
330000 – Outras Despesas Correntes	
339000 – Aplicações Diretas (ficha 45)	
Suplementação	R\$ 1.500,00
07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
070100 – GABINETE DO DIRETOR	
330000 – Outras Despesas Correntes	
339000 – Aplicação Diretas (ficha 58)	
Suplementação	R\$ 2.120,00
070200 – DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR	
330000 – Outras Despesas Correntes	
339000 – Aplicações Diretas (ficha 64)	
Suplementação	R\$ 1.800,00
09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
090100 – SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
330000 – Outras Despesas Correntes	
339000 – Aplicações Diretas (ficha 70)	
Suplementação	R\$ 650,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 6.590,00

Art. 2º - O crédito por transposição aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente.

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO	
020100 – GABINETE DO PREFEITO	
330000 – Outras Despesas Correntes	
339000 – Aplicações Diretas (ficha 10)	
Redução	R\$ 450,00
339000 – Aplicações Diretas (ficha 95)	
Redução	R\$ 70,00
06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E TURISMO	
060200 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
300000 – Despesas Correntes	
310000 – Pessoal e Encargos Sociais	
319000 – Aplicações Diretas (ficha 44)	
Redução	R\$ 1.500,00
07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
070100 – GABINETE DO DIRETOR	
330000 – Outras Despesas Correntes	
339000 – Aplicações Diretas (ficha 88)	
Redução	R\$ 2.120,00
335000 – Transf. Inst. Provadas sem fins lucrativos	
335043 – Subvenções Sociais APAE (ficha 61)	
Redução	R\$ 1.800,00
09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
090100 – SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
330000 – Outras Despesas Correntes	
339000 – Aplicações Diretas (ficha 82)	
Redução	R\$ 250,00
339000 – Aplicações Diretas (ficha 116)	
Redução	R\$ 400,00
TOTAL REDUÇÃO.....	R\$ 6.590,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 30 de dezembro de 2003.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua Profª. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO
